



Rub. _____
Autor: Dep. Manoel Wenceslau

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 148 DE 12 DE SETEMBRO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo a
conceder um auxílio de Cem Mil
Cruzeiros, à S.S.C.H., de Corum
ba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere
o item VII, letra a do artigo 14 da Constituição do Es
tado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), à S. S. C. H. (Seleta So
ciedade Caritativa e Humanitária) da cidade de Corumbá,
para continuação das obras da Escola Profissional "21 -
de setembro".

Artigo 2º - As despesas oriundas desta lei, serão
consignadas em verba própria no orçamento de 1952.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrári
o.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Es
tado, em Cuiabá, 12 de setembro de 1951.

Glovis Cintra

GLOVIS RIBEIRO CINTRA,
Presidente

Registrado fls. nº 161v e 162
do livro competente. C-74-9-51.

Lila Maria Borges

Escrit. Datilograf.

X